

# Estudo Técnico Preliminar 201/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23349002888202384

## 2. Descrição da necessidade

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- O Instituto Federal Catarinense *campus* Araquari conta com uma área de duzentos hectares, da qual aproximadamente quarenta são áreas agrícolas ou mecanizadas, cujo cuidado requer a existência de uma frota mecanizada mínima para ser utilizada. Atualmente, esta frota é composta por três tratores (um com aproximadamente 10 anos e dois com mais de 25 anos de uso), que está obsoleta e gera altos custos com reparos e manutenção; além de não atender a totalidade das demandas atuais do *campus* de forma satisfatória.
- O trator a ser adquirido será utilizado em roçadas, manutenções da Escola Fazenda, preparo do solo, plantio, tratos culturais e fitossanitários.
- A presente aquisição proporcionará rapidez e facilidade relacionadas ao uso do trator, de modo a fornecer áreas agrícolas melhor preparadas e manejadas à comunidade acadêmica do *campus* Araquari; o que resultará na melhoria do atendimento das demandas e maior agilidade da execução das atividades agrícolas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação da Escola Fazenda	Daniel Kramer Schwiderke
Direção Geral do Campus Araquari	Cleder Alexandre Somensi

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- **Apresentação de documentos específicos para habilitação técnica:**
  - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **Apresentação de documentos e informações complementares:**
  - Quando o prazo de garantia exigido para um respectivo item for superior ao oferecido pela fabricante do produto ofertado, o licitante deverá apresentar Declaração de Prestação de Garantia e Assistência Técnica, **nos moldes do modelo que será apresentado entre os anexos do Edital.**
  - No caso de revendedor ou distribuidor, o licitante deverá apresentar Carta de Solidariedade, de que está devidamente autorizado pelo fabricante dos bens a fornecê-los nesta licitação, e

declarar também ser responsável solidário pelo fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

- Garantia por parte do fornecedor de que o transporte, carga e descarga do trator seja de sua exclusiva responsabilidade, observando os padrões de entrega instituídos por normas e demais legislações que assegurem a integridade e qualidade do equipamento transportado.
  - Todo carregamento deverá ser acompanhado do respectivo romaneio, manual, em língua portuguesa, e nota fiscal.
- O fornecedor deverá viabilizar o manuais de operação do trator com todos os detalhes de funcionamento, ações de manutenções de peças de reposição para a perfeita operacionalização;
- Todo o maquinário a ser entregue deverá ser original de fábrica, pois não se admite, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento no ato da entrega;
- Fornecer trator com ano de fabricação condizente ao da emissão da Ordem de Fornecimento.
- Entregar o trator com todos os itens para seu funcionamento (pneus, bateria, lâmpadas, etc.)
- Só será admitida a oferta de veículo que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- O fornecedor deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sob forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais do equipamento objeto desta licitação;

## **5. Levantamento de Mercado**

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- Foram realizadas pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal;
- Por tratar-se de equipamento específico com valor médio superior aos dos pregões já realizados, foram realizadas também pesquisas de preços diretamente com fornecedores.
- O valor referencial foi composto pela coleta de três orçamentos, sendo um do Painel de Preços do Governo Federal e dois diretamente com fornecedores.

## **6. Descrição da solução como um todo**

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- Contratação de Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, diesel, com câmbio 12x12, com tomada de força independente de 540/750/1000 RPM e acionamento eletro-hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, com sistema de controle remoto independente de no mínimo 02 válvulas, tanque de combustível mínimo de 100 litros e garantia mínima de 12 meses para realização de roçadas, manutenções da Escola Fazenda, preparo do solo, plantio, tratos culturais e fitossanitários.
- O prazo de garantia é de 12 meses (no mínimo)
- A aquisição ocorrerá através de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, do tipo MENOR PREÇO.
- A validade da proposta terá 60 (sessenta) dias;
- O fiscal designado para o recebimento do maquinário é Daniel Kramer Schwiderke.

- O prazo para recebimento provisório e definitivo são estes, respectivamente: 15 (quinze) dias; 30 (trinta) dias.
- O agendamento da entrega deverá ser efetuado diretamente com Daniel Kramer Schwiderke, no e-mail: daniel.Schwiderke@ifc.edu.br

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

### **7. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- A estimativa é a aquisição de 02 (dois) equipamentos.
- Estes equipamentos serão usados por aproximadamente 5 horas/dia, podendo variar conforme as atividades previstas, a época do ano, e os indicadores de umidade do solo.
- A área aproximada de uso do trator será 40 hectares inicialmente, porém ocorrerá o aumento gradual desta área, para aproximadamente 50 hectares (em 3 anos).
- O trator será guardado em galpão com paredes teladas e telhado coberto.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 293.000,00

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- Os valores obtidos são oriundos de processo licitatório executado e cotação do Painel de Preços do Governo Federal e também de fornecedores diretos. O valor total estimado da aquisição é de R\$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

- Por se tratar de fornecimento de equipamento, não há necessidade de parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

- Não há correlação com outras contratações.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

### **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

- Tal demanda se alinha ao Planejamento Anual de Contratações – PAC 2023, através do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

### 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- Manutenção do atendimento das demandas nas unidades produtivas da Escola Fazenda do Instituto Federal Catarinense *Campus* Araquari, possibilitando a execução das atividades de produção, ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nesse setor, além da execução de demandas futuras.
- Atender as demandas de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* relacionadas às atividades da Escola Fazenda, para oferecer maior segurança aos estudantes, professores e colaboradores do *Campus*.
- Garantir a eficiência dos trabalhos e reduzir os custos com manutenção; de modo a alcançar os princípios da Eficiência e Economicidade, concomitantemente.

## 13. Providências a serem Adotadas

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- No ato da entrega do equipamento, deverá ser realizada a "entrega técnica"; ou seja, o fornecedor deverá orientar o fiscal receptor do equipamento sobre os comandos respectivos à marca e modelo entregue.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo objeto a ser adquirido, o fornecedor deverá observar o seguinte:

- Só será admitida a oferta de veículo que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (DECOR, CGU, AGU) 5ª Edição:

- Principais Determinações:

13) No que diz respeito aos veículos, entre as diretrizes são encontradas a promoção de iniciativas para o abastecimento de veículos leves e pesados, como ônibus, caminhões e tratores agrícolas, e de embarcações movidos a biometano ou híbridos com biometano, tais como pontos e corredores verdes, assim como a implantação de tecnologias que permitam a utilização de biogás e biometano como fontes de energia e combustível renovável.

- Providência a ser tomada (será inserido no TR):

NA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO: 1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto: "Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável XXXX (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998."

• O PRONCOVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) que foi criado em 1986 pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Na fase PROCONVE MAR-1 (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias - Fase 1), de acordo com a Resolução CONAMA 433/2011, é aplicável às máquinas agrícolas e de construção (rodoviária) novas, nacionais e importadas, e estabelece limites de emissões de motores das máquinas citadas. A fase exige máquinas com novas tecnologias e diesel com teor de enxofre reduzido.

- O novo diesel, conforme Resolução ANP Nº 50, de 23/12/2013 (*Regulamenta as especificações do óleo diesel de uso rodoviário, contidas no Regulamento Técnico ANP nº 4/2013, e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional*), apresenta curva de destilação melhor definida, maior número de cetano e menor teor de enxofre.

- **Art. 4º** RESOL ANP Nº 50: É obrigatória a comercialização dos óleos diesel A e B com teor de enxofre de até 500 mg/kg em todo território nacional, salvo nos casos previstos nos incisos I e II do Art. 5º.

Parágrafo único. Para os segmentos agrícola, de construção e industrial somente é permitida a comercialização dos óleos diesel B de uso rodoviário.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

- De acordo com os termos deste estudo técnico, determina-se a viabilidade da aquisição.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro a viabilidade da aquisição e determino que o presente Estudo Técnico Preliminar componha o respectivo Termo de Referência.

**CLEDER ALEXANDRE SOMENSI**

Diretor Geral

Despacho: Declaro a viabilidade da aquisição do equipamento

**DANIEL KRAEMER SCHWIDERKE**

Engenheiro Agrônomo

Despacho: Declaro a viabilidade da aquisição do equipamento

**MOACIR SOARES PEREIRA**

Técnico em Agropecuária

Despacho: Declaro a viabilidade da aquisição do equipamento

**VAGNER ANTONIO FERREIRA**

Técnico em Agropecuária

Despacho: Declaro a viabilidade da aquisição do equipamento.

**SIRIANE LUNARDI**

Assistente em Administração

Despacho: Declaro a viabilidade da aquisição do equipamento.

**KARINE NICKEL BORTOLI**

Equipe de apoio

Despacho: Declaro a viabilidade de aquisição do equipamento.

**LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSARIO**

Equipe de apoio



Emitido em 27/07/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 10211/2023 - CEOF/ARA (11.01.02.02.01.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 12:16 )

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: ###368#2

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 09:29 )

DANIEL KRAMER SCHWIDERKE

COORDENADOR

CEF/ARA (11.01.02.42)

Matrícula: ###103#0

(Assinado digitalmente em 04/08/2023 14:40 )

KARINE NICKEL BORTOLI

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)

Matrícula: ###841#7

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 09:29 )

LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSARIO

COORDENADOR

CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

Matrícula: ###214#7

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 16:08 )

MOACIR SOARES PEREIRA

DIRETOR

DIP/ARA (11.01.02.29)

Matrícula: ###588#5

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 10:05 )

SIRIANE LUNARDI

COORDENADOR

CEOF/ARA (11.01.02.02.01.03.02)

Matrícula: ###871#9

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 10:49 )

VAGNER ANTONIO FERREIRA

TECNICO EM AGROPECUARIA

SUIN/ARA (11.01.02.02.02.01.14)

Matrícula: ###563#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10211**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação: **7a4a0e28f1**